



TERMO DE ADITAMENTO

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 011/2018, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES ITAJUBENSES DE
MATERIAIS RECICLAVEIS – ACIMAR.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES ITAJUBENSES DE MATERIAIS RECICLAVEIS – ACIMAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.956.949/0001-71, com sede na Rua José Julião Simões, nº 60, Bairro Santa Rita de Cassia, Itajubá, Minas Gerais, CEP 37.502-495, sendo Diretor o **Sr. Claudinei Delfino dos Santos**, brasileiro, portador do Registro Geral nº MG 14349527, inscrito no CPF sob o nº 068.083.566-02, residente e domiciliado na Rua Maria Geralda dos Santos, nº 10, Bairro Santa Rosa, Itajubá, Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em doze de março de dois mil e vinte e um – 12/03/2021, findando em onze de março de dois mil e vinte e dois – 11/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 21 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES ITAJUBENSES
DE MATERIAIS RECICLAVEIS – ACIMAR**
Claudinei Delfino dos Santos
CONTRATADA

VISTO: PROJU